

PROCESSO Nº 2024011344
CONTRATO: 106/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 089/2021

3º TERMO ADITIVO (VALOR) – 13,73% AO CONTRATO Nº 106/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LINK EXPLORER TELECOM EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O presente TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – link de malha interna man full duplex – 100 MB tipo 3, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nº 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia – GO, CEP:72851-050.

CONTRATADA:

A Empresa **LINK EXPLORER TELECOM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.161.920/0001-66, com sede na Praça Raimundo de Araújo Melo, Nº 113, 5º andar, Centro, Luziânia – GO, CEP:72.800-630.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **372/2024 - SMS**, expedido pelo Fiscal do Contrato, solicitando acréscimo do valor contratual do Termo de Contrato firmado em 31 de janeiro de 2022, com vigência da data da assinatura do contrato até o dia 30/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo de Valor é de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, que será empenhado no presente exercício financeiro sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613 de 20 de dezembro de 2023:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	2024.1084
Natureza da Despesa	339040.00 – Serv. de Tec. Informação e Comunicação - TIC
Fonte	207008

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através da servidora WESLEY ESTRELA SOBRINHO, portadora do CPF sob o nº 972.188.391-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 06 de maio de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

LINK EXPLORER TELECOM EIRELI
Contratado (a)

Wesley Estrela Sobrinho
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82